



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº079/2023-EXEC. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei complementar, em regime de urgência urgentíssima, que **cria cargos de provimento efetivo no sistema de abastecimento de água e esgoto rural de Jijoca de Jericoacoara - SAAER e adota outras providências.**

O projeto de lei em tela tem o objetivo melhorar a qualidade e eficiência do serviço público ofertado pelo Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara - SAAER.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

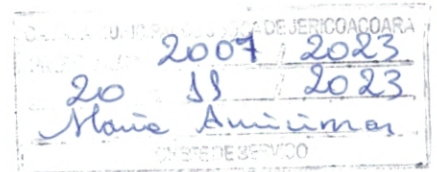
LINDBERGH

MARTINS:7184
2977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE **JJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº079/2023-EXEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JJOCA DE JERICOACOARA – SAAER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara – SAAER, os cargos de provimento efetivo conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo serão providos por concurso público.

Art. 2º. Nos Anexos da presente Lei, constam a denominação do cargo, quantidade, carga horária semanal, atribuições, vencimento base e vínculo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando extintos os cargos criados pela Lei Complementar nº. 124/2018, de 10 de julho de 2018, bem como, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, aos 20 dias de novembro de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 079/2023-EXEC)

CARGO	QT.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio	R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Nível Fundamental	R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	01	Nível Superior	R\$ 2.483,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
ELETRICISTA	01	Nível Fundamental	R\$ 1.514,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA "D"	01	Nível Fundamental	R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA "B"	01	Nível Fundamental	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
OPERADOR DE ETA/ETE	2	Nível Médio	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	44 horas	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

VIGIA	05	Nível Fundamental	R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
OPERADOR DE BOMBAS	02	Nível Fundamental	R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
FISCAL LEITURISTA	04	Nível Médio	R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)	44 horas	Efetivo
ENCANADOR	04	Nível Fundamental	R\$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais)	44 horas	Efetivo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 20 de novembro de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:718
42977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:7184297733
4

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 079/2023-EXEC)

ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa do SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos;

Mantém atualizados os registros e atualizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa. Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa;

Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;

Efetua a entrega de correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Autarquia;

Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

Auxilia nos eventos promovidos pela Autarquia e da Prefeitura Municipal, quando necessário;

Acompanha o estágio probatório dos servidores, inclusive quanto à avaliação especial de desempenho do estágio probatório;

Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo e conhecimentos em informática.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executa a limpeza dos locais de trabalho, controle de materiais do almoxarifado, organização dos ambientes, preparação de café, almoços, lanches e higienização dos utensílios de cozinha e executar outras tarefas compatíveis com natureza da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

Requisitos de provimento: Ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

ASSISTENTE DE ENGENHARIA:

Planejam a execução do trabalho e supervisionam equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliam engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturam o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizam trabalhos de laboratório, vendas e compras de materiais e equipamentos. Padronizam procedimentos técnicos.

Requisitos de provimento: Graduação de nível superior em Engenharia e registro no Conselho Regional competente.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

ELETRICISTA:

Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Requisitos de provimento: Ensino fundamental completo.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

MOTORISTA CATEGORIA "B" e "D":

Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; registrar as informações necessárias nos controles apropriados. Executar tarefas de operação de veículos pesados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Auxiliar o operador de máquinas na execução de roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento do veículo. Zelar o veículo para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de provimento: Ensino fundamental completo e Habilitação na categoria competente.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de plantão.

VIGIA:

Executar os serviços de guarda nas áreas administradas pelo SAAER, executar serviços de vigilância; executar rondas diurna e noturna; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Zelar pela guarda e segurança dos servidores do SAAER e transeuntes nos locais. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de provimento: Ensino fundamental.

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de plantão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, aos 20 de novembro de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de
forma digital
por LINDBERGH
MARTINS:71842
977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal